PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 108/2021

LEI 3.634, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 22 / 12 / 2021
N.º 9168 Pág. B10
_____ Caderno:

Introduz alterações na Lei Municipal n° 3.325/2019, que dispõe sobre a proibição do trânsito de bicicletas, skates, patins, rollers, patinetes e cães sem equipamentos de segurança nas pistas de caminhada dos Parques Ambientais, Lagos e nas Praças do Município de Ivaiporã, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O §4° do Art. 1° da Lei municipal n° 3.325/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

"Art. 1°

§4° Fica permitido o trânsito de bicicletas, skates, patins, rollers, patinetes na pista vermelha existente no "Parque Ambiental Jardim Botânico", permanecendo inalteradas as restrições descritas no caput deste artigo para a pista verde, que visa a prática de caminhada e corrida.

Art. 2° Fica acrescido o §5° ao Art. 1° da Lei Municipal 3.325/2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

...

"Art. 1°

§5° A vedação contida no caput deste artigo, visa promover a segurança dos pedestres que circulam e realizam caminhada nas pistas e praças do Município de Ivaiporã.

Art. 3° Os dispositivos desta Lei constituem parte integrante das normas originárias que sobre a proibição do trânsito de bicicletas, skates, patins, rollers, patinetes e cães sem equipamentos de segurança nas pistas de caminhada dos Parques Ambientais, Lagos e nas Praças do Município de Ivaiporã,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

consolidando-se à Lei Municipal nº 3.325/2019, e revogando-se formalmente as Leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos seus dispositivos.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (21/12/2021).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal